



## RESOLUÇÃO CMDCA/JM N° 006/2020, 22/05/2020

**Aprova e homologa o Resultado Final da Fase de Seleção de Projetos do Procedimento de Chamamento Público 001/2020 com objetivo de repasse de recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA/JM, captados por diversas fontes.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n° 1.007, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para Infância e Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando o disposto no artigo 2°, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 112/2018 e demais disposições pertinentes, bem como a fase de seleção do Chamamento Público 001/2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Aprovar e homologar o resultado final da fase de Seleção e Avaliação de Projetos referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020, realizado pela Comissão de Seleção designada através da Resolução 003/2020.

Parágrafo Único – A Comissão de Seleção e Avaliação do CMDCA/JM apresentou à presidente do Conselho, Senhora Elizabeth Rossi de Lima Souza, a ata n 02/2020 de 19 de maio de 2020 com resultado final da fase de seleção de projetos. A Comissão de Seleção e Avaliação optou por apresentar a ata a presidente, tendo em vista a pandemia, causada pela COVID-19, seguindo os Decretos Municipais como medidas de prevenção, controle sanitário e epidemiológico. Outro fato relevante refere-se a falta de interposição de recursos contra o resultado preliminar, confirmando o publicado na resolução 005/2020, de 11/05/2020.

**Art. 2°** - Foram selecionados os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), abaixo relacionadas, descritos por sua ordem de classificação:

**Diretriz 1: Desenvolvimento de atividades lúdicos-pedagógicas e promoção da Cultura, do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.**

Classificação	OSCs	Projeto	Pontuação	Valor Pleiteado
1º lugar	Rotary Club de João Monlevade	“Projeto Barbers”	97,50 pontos	R\$ 19.900,00
2º lugar	Liga Monlevadense de Futebol	“Projeto Escolinha na Liga Monlevadense”	93,50 pontos	R\$ 19.998,00
3º lugar	Associação Metodista de Assistência Social	“Projeto Pequenos Príncipes”	92,50 pontos	R\$ 20.000,00

4º lugar	Projeto Vida Nova	“Projeto Protegendo a Criança”	92,50 pontos	R\$ 20.000,00
5º lugar	Cáritas Diocesana de Itabira	“Projeto Arte e Vida”	92,50 pontos	R\$ 20.000,00
6º lugar	Associação de Esportes Meninos do Morro	“Projeto Escolinha de Futsal dos Meninos do Morro”	92,50 pontos	R\$ 20.000,00
7º lugar	Associação Amigos do Bairro Cruzeiro Celeste	“Projeto Crianças e Adolescentes Acolhidos”	90,50 pontos	R\$ 19.086,63

**Diretriz 2: Proteção Especial a Crianças e Adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, facilitando o acesso às políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças e adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.**

Classificação	OSCs	Projeto	Pontuação	Valor Pleiteado
1º lugar	Associação Maria Efigênia	“Projeto AME MAIS – desenvolvimento social por meio da saúde, cultura e lazer”	97,50 pontos	R\$ 19.998,74
2º lugar	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade	“Projeto Assistente Social na Equipe Multidisciplinar”	95,00 pontos	R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - A presente resolução será divulgada no site oficial da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município – DOM, conforme exposto no edital que rege o Chamamento Público 001/2020, no item 7.1.7.1.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 25 de maio de 2020.

ELIZABETH ROSSI DE LIMA SOUZA

Presidente do CMDCA/JM